LEI Nº 4.013 DE 11/05/2006

"ALTERA SUB-FUNÇÕES DA LEI 3927/2005; 3937/2005 E 3938/2005; E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a Lei 3.927 de 09/12/2005 a Lei 3.938 de 19/12/2005 e a Lei 3.937 de 19/12/2005 no Órgão 5 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 1 - Secretaria Municipal de Educação na Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria de Educação, a sub-função 122 - Administração Geral para a Sub-função 361 - Ensino Fundamental e na atividade 2.005 Manutenção do Transporte Escolar, a sub-função 782 - Transporte Rodoviário para a Sub-função 361 - Ensino Fundamental.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas 11 de maio de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/05/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças